



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 08 de maio de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos das Secretarias Municipais de Agricultura e de Educação e Cultura e aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das atividades desenvolvidas pelo CRAS e pela Secretaria, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Nova Brésia/RS., conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e de Educação e Cultura do Município de Nova Brésia, visando assegurar o adequado funcionamento da frota municipal utilizada na execução dos serviços públicos desenvolvidos pelas respectivas Secretarias.

A manutenção dos veículos é indispensável para garantir segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, especialmente no transporte de servidores, realização de atividades no interior do Município, acompanhamento de serviços agrícolas, transporte escolar e demais ações administrativas e operacionais desempenhadas pelas Secretarias envolvidas. Além disso, a manutenção preventiva contribui para evitar danos maiores, reduzir custos futuros e prolongar a vida útil dos veículos.

Justifica-se, ainda, a aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas, organização de documentos, realização de atendimentos, desenvolvimento de projetos, oficinas, ações socioassistenciais e demais serviços prestados à comunidade.

Ressalta-se que os materiais de expediente são de uso contínuo e indispensáveis para o adequado funcionamento dos setores, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, as aquisições pretendidas têm como objetivo assegurar a continuidade, organização e qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, atendendo às demandas administrativas e operacionais do Município e proporcionando melhores condições de atendimento à população.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 – Recursos Federais

12.361.0047.1061 – Transporte Escolar

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (6422)

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Setor de Assistência Técnica e Atividade Complementar

20.606.0002.2011 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (709)

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Setor de Assistência Social

08.243.0039.2029 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (1152)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fernanda Zambiasi

Secretária Municipal de Assistência Social

Andréia Spessatto De Maman

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41